



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

## DECRETO DE Nº 99 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 335.409,46 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	33.90.39.00	2.04	10.000.00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas - Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.30.00	2.07	25.409.46
12.001	Fundo Mun. Habit. Urb. de Int. Social de Rio das Flores – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	33.90.32.00	2.23	300.000.00
	<b>Total</b>				<b>335.409,46</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	33.90.39.00	2.04	310.000.00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.92.00	2.04	5.409.46
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	44.90.52.00	2.04	10.000.00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	44.90.51.00	2.04	10.000.00
	<b>Total</b>				<b>335.409,46</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Rosemeri César de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Pablo Roberto Figueiredo Vinagre  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social

Publicado no Informativo Oficial nº 503

30 / 06 / 2020